



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º

Data 09 / 08 / 84

Nome: EXECUTIVO.

DISTRIBUIÇÃO

— PROJETO DE LEI Nº 07/84.

— DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA, PER-
ENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião:

27/08 1984
[Handwritten signatures]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo



Of. nº 33/84

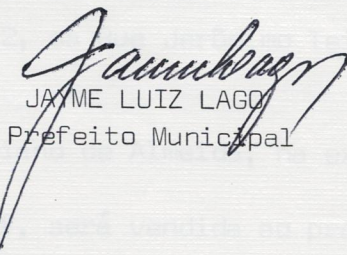
Erechim, 09 de Julho de 1984.

Senhor Presidente:

Anexo estamos encaminhando a Vossa Exclên-
cia, Projeto de Lei nº 07/84, pertinente à venda de uma sobra de terra de
122,50 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao Senhor Antônio Joa-
quim Flôres.

Tal medida torna-se necessária, tendo em vis-
ta a sobra ser anexa ao terreno e não ter o Município outra finalidade, que
vendê-la para que seja incorporada ao imóvel do requerente.

Contando com a atenção de Vossa Excelência,
reiteramos nossos protestos de apreço.


JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VEREADOR LUIZ FRIZZO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENCAMINHE-SE À

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em, 07/08/1984


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA



Protocolo n.º 03084/07	Data 08/08/1984
---------------------------	--------------------


PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 07/84



DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA
DE 122,50 m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio / Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de área de terra de 122,50m² (Cento e Vinte e Dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), ao SR. ANTÔNIO JOAQUIM FLORES, localizada sobre o lote nº 11 da Rua Severiano de Almeida, nesta cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE : Com parte do lote nº 11 na extensão de 50,00 m ;

SUL : Com o lote nº 9, na extensão de 50,00 m ;

LESTE : Com o lote nº 12, da Rua Jerônimo Teixeira, na extensão de 2,45 m ;

OESTE : Com a Rua Severiano de Almeida, na extensão de 2,45 m

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de R\$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil cruzeiros) para pagamento em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira parcela no ato e a segunda em trinta dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 06 DE JULHO DE 1984.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião:

27/08/1984
[Signature]

[Signature]
JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Obras



Fôlha de Confrontações

ANTONIO JOAQUIM FLORES

Sobra de Lote N.º 11 da Rua Severiano de Almeida
na cidade de Erechim

CONFRONTAÇÕES:

- Norte : Com parte do lote nº 11 na extensão de 50,00 m.
Sul : Com o lote nº 09, na extensão de 50,00 m.
Leste : Com o lote nº 12, da Rua Jerônimo Teixeira, na extensão de 2,45 m.
Oeste : Com a Rua Severiano de Almeida, na extensão de 2,45 m.

Observações e Cláusulas: A sobra a cima descrita tem a área de 122,50 m2.

Erechim, 1º de DEZEMBRO de 19 82

Secretário de Obras
ENGº. JULIO CEZAR ZANELLA

INCORPORAÇÃO DE SOBRA DE TERRENO PLEITEADA PELO SR. ANTÔNIO JOAQUIM FLÔRES

MEMORIAL DESCRITIVO

SETEMBRO 82

O presente memorial descritivo, refere-se a incorporação de uma sobra de terreno, existente na Rua Severiano de Almeida, sobra esta distante 60 m da Rua Nelson Ehlers, e 75,55 m da Av. Amintas Maciel, na Quadra nº 96 compreendida pelas seguintes Ruas: Severiano de Almeida, Nelson Ehlers, Jerônimo Teixeira e Av. Amintas Maciel.

A referida sobra, possui 2,45 m de frente para a Rua Severiano de Almeida e 50,00 m de frente a fundos totalizando a área de 122,50 m², estando num nível ascendente ao longo dos 50,00 m em relação ao nível da Rua Severiano de Almeida naquele local.

Confrontações: ao NORTE, na extensão de 50,00 m com parte do lote nº 11 da Rua Severiano de Almeida, de propriedade do Sr. Antônio Joaquim Flôres, ao SUL, na extensão de 50,00 m com parte do lote nº 9 da Rua Severiano de Almeida, de propriedade do Sr. Antônio Joaquim Flôres, a LESTE, na extensão de 2,45 m com partes dos lotes nº 10 e nº 12 da Rua Jerônimo Teixeira e a OESTE, na extensão de 2,45 m com a Rua Severiano de Almeida.

AUTOR DO MEMORIAL
Redenzio Cezar Jordan
Arquiteto CREA 39352 - P RS

Antônio Joaquim Flôres
SR. ANTÔNIO J. FLÔRES



COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 032/84.

Proc. n.º 030/84.

Matéria : P. LEI.

Autor : EXECUTIVO.

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE
DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA
SOBRA DE TERRA.

RELATOR: WILSON JOSÉ TONIN.

PARECER: PELA APROVAÇÃO- /

Recebemos do Exmo Sr Presidente da CUP o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo a efetuar a venda de sobra de área de terra ao Senhor Antonio Joaquim Flores e passamos a emitir o parecer, previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal:

Antes de poder apreciar o presente solicitamos junto ao Poder Executivo cópia do mapa demonstrativo da área e segue anexo ao presente;

Por tratar-se de uma sobre de área de terra o valor a ser pago pelo adquirente está dentro do valor do dia e que dispensa avaliação e mesmo por tratar-se de área indivisível, portanto podendo ser somente anexada;

Quanto a existência da área, levando em conta toda a quadra, a responsabilidade é do Poder Executivo, sendo que o Poder Legislativo tem poderes para autorizar a venda e nunca, neste caso, efetuar a venda.

PARECER

É competente a Câmara Municipal apreciar e votar o presente Projeto de Lei, sendo, portanto, constitucional e assim o sendo SOMOS DE PARECER PELA SUA APRECIÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO pelo Plenário, para produzir os efeitos legais.

Erechim rs, 23 de agosto de 1984

ACOMPANHAM O PARECER:

Wilson José Tonin
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 24, 08/1984
Wilson José Tonin
PRESIDENTE